

DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 8445, de 19 de outubro de 2007.

Dispõe sobre a inclusão do § 3º no inciso III do art. 7º da Deliberação CEE/MS nº 7000, de 28/03/2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.460, de 17 de setembro de 1993, em cumprimento à decisão deste Egrégio Colegiado, em Sessão Plenária, de 21/09/2007, e em consonância com a Indicação nº 52/2007, aprovada em Sessão Plenária de 19/10/2007,

DELIBERA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º no inciso III do art. 7º da Deliberação CEE/MS nº 7000, de 28 de março de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º

I.....

II.....

III.....

§ 1º

§ 2º

§ 3º No caso em que o aluno não apresentar documento comprobatório de conclusão de curso, o Colegiado analisará os documentos e emitirá Parecer, considerando os estudos realizados e a experiência adquirida pelo aluno”.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/10/2007.

Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7095, de 20/11/2007 pág. 10.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.